



71 16
Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 016/2020 - PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente, para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 016/2020, que dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 123.000,00.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderei contar com especial atenção de Vossas Excelências, com a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para reiterar-lhes protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 11 de março de 2020.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
André Pelarin
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal
Estrela D' Oeste

Protocolo nº 905/2020

Em 12 / 03 / 2020

Horário 14 : 39


Responsável



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 016/2020

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2020 do Município de Estrela d'Oeste."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 2.995 de 09 de dezembro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), para criar as seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.02	Divisão do Fundeb		
12.361.0002.2117	Manutenção do Fundeb 60%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	123.000,00
Fonte:	02 – Transferências e Convênios Estaduais		
Aplicação	264.2019 – Fundeb Magistério – Ano Anterior		

Parágrafo Único - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o *caput* decorrem da anulação integral da seguinte dotação, nos termos do que dispõe o inciso III do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.02	Divisão do Fundeb		
12.361.0002.2118	Manutenção do Fundeb 40%		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	123.000,00
Fonte:	02 – Transferências e Convênios Estaduais		
Aplicação	265.2019 – Fundeb Magistério – Ano Anterior		

Artigo 2º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.877 de 19/09/2017, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 2.976 de 26/08/2019, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 11 de março de 2020.


MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal